

ATA N.º 12/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2022

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Alexandra Santos Correia Soares, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho, no Casal Moinho, apresentado em nome de Afonso José Sousa Bandeira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de licenciamento para alterações e ampliação no decurso da obra na vigência da licença n.º 151/19, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Graça Maria Vala Machado Roque - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, arrecadação e piscina, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----5) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Luís de Camões, 4-B, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de licenciamento para substituição da cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, reabilitação de moinho, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, em São Bernardino, apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----8) Pedido de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 5/88, para o prédio sito nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Cipriana do Rosário Barardo - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----9) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Geraldês, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento

e Urbanismo; -----

-----11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----16) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----17) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua Pedro António Monteiro, n.º 10 e 12, e na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 27 e 29, em Peniche, em nome de Riverinfluence, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----18) Estudo de alinhamento para a Rua 13 de Infância, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial das obras de urbanização do processo de loteamento 809/21, sito na Rua da Alfândega, em nome de BK Portugal, S.A. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----20) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote 3, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----21) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote n.º 4, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- Covid-19: -----

-----22) Medidas a implementar, decorrentes dos períodos de Estado de Emergência devido ao Covid-19 – Suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o primeiro semestre de 2022; -----

----- Protocolos: -----

-----23) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Recreativo Penichense para a cedência das instalações do Clube Recreativo Penichense para o desenvolvimento de uma programação diversificada de eventos promovidos pelo Município – Pelouro do Associativismo; -----

-----24) Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Peniche, a Academia

do Pro – Pausa Funcional, Lda., o Core Studio 2.0 – Bruno & Marlene Peixoto, Lda., o Fitness Factory Peniche – Fancy Simplicity, Lda. e o Movimento - Saúde e Movimento Consciente para a realização das manhãs ativas no Parque Urbano – Pelouro do Desporto; -----

-----25) Renovação de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Editorial MIC, SL – Pelouro do Turismo; -----

-----Intervenção social:-----

-----26) Atribuição de apoio extraordinário ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----27) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----28) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Património municipal:-----

-----29) Aquisição / expropriação de terreno para instalação de estação elevatória de saneamento doméstico, no Alto Veríssimo - Barreira Vermelha – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----30) Substituição de Título de Venda de Terreno – Pelouro do Património Municipal; -----

-----31) Doação de Espólio em Renda de Bilros de Peniche, por Maria Isabel Varejão de Oliveira Faria - Pelouro da Cultura; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----32) Concurso público para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----33) Ajuste direto para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----34) Aquisição de serviços de prestação de trabalho temporário – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----35) Constituição de Agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição do licenciamento Microsoft; -----

-----Delegação de competências do município:-----

-----36) Acordo de execução da obra de pavimentação no Caminho Casal das Covas, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----

-----37) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua Mato das Eiras, em Coimbrã, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----

-----38) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua dos Poços, em Coimbrã, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----

-----Dia do Pescador:-----

-----39) Programa das comemorações do Dia do Pescador, para o ano 2022 – Pelouro da Cultura; -----

-----Apoios diversos:-----

-----40) Apoio logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, para a

- realização da atividade “I meeting de desportos na areia” – Pelouro do Desporto; -----
- 41) Atribuição de apoio para a realização do Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia - MIA 2022 - Pelouro da Cultura; -----
- 42) Atribuição de apoio para instalação de escultura “Coração de Esperança” no Centro Hospitalar do Oeste, em Peniche – Pelouro da Cultura;-----
- 43) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d’El-Rei, para organização da Festa de Nossa Senhora do Amparo – Pelouro do Associativismo;-----
- 44) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio pontual, para a organização da viagem ao Santuário de Fátima – Pelouro do Associativismo; -----
- 45) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Centenário do Clube – Pelouro do Associativismo; -----
- 46) Atribuição de apoio à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço pelo 50.º aniversário – Pelouro da Transição Digital; -----
- 47) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense pelo seu Centenário – Pelouro do Desporto; -----
- 48) Feira do Livro Solidária – Pelouro Da Cultura; -----
- Nomeações: -----
- 49) Nomeação da Secretária de Apoio à Vereação; -----
- Diversos:-----
- 50) Processo n.º 1501/21.2BELRA - Ação Administrativa - Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Catarina Isabel Nogueira Amador; -----
- Delegação de competências:-----
- 51) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----
- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta pelo senhor Presidente eram nove horas e trinta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, e Josselene Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, durante o período de antes da ordem do dia e durante a apreciação e votação dos pontos dezasseis a cinquenta e um, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a quinze da ordem do dia, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a quinze da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes e os senhores João Pedro Martins Braz e Carlos Manuel da Silva Leite da Costa, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhora Alexandra Santos Correia Soares, da Coligação Democrática Unitária, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade da referida cidadã, pelo que esta passou, de

imediatamente, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara:

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Deu as boas vindas à senhora Vereadora Alexandra Soares, disponibilizando o apoio necessário quer do Executivo Municipal, quer dos serviços. -----
- Disse estar consciente de dificuldades que voltaram a existir em relação às atas e afirmou que esperava que fossem rapidamente ultrapassadas.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Indicou que a última ata publicada no site do Município correspondia à reunião de 14 de janeiro de 2022.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Afirmou que foram tomadas algumas medidas no sentido de se recuperar rapidamente as atas em atraso, porque também ele considerava inaceitável que continuasse assim. -----
- Fez um ponto de situação sobre a evolução da doença pandémica Covid-19 no concelho. -----
- Informou que estava a acompanhar a pretensão da Secretaria de Estado do Ordenamento e do Território relativamente à entrada em vigor do funcionamento da plataforma de controlo da capacidade de carga para a Reserva Natural da Berlenga, prevista para segunda-feira. Deu conta que decorreram um conjunto de reuniões entre o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, a empresa que executou o programa da plataforma e os operadores, e era perceptível que um conjunto de situações tinham sido melhorados. Acrescentou que esteve em contacto com o senhor Secretário de Estado que mantém a pretensão de realizar o teste na próxima segunda-feira. Disse ainda que, preparou uma comunicação para enviar ao senhor Secretário de Estado defendendo que a situação deveria ser adiada, no sentido de criar aspetos de consensualização, e propôs que após as reuniões com os operadores se pudesse promover uma reunião com a empresa para ultimar uma plataforma mais simplificada. Adiantou que os operadores pretendem apresentar uma providência cautelar e não transportar pessoas para a Berlenga o que, na sua opinião, não será benéfico e concluiu que em seu entender deviam ser criadas pontes e devia haver sensibilidade da parte de quem decide. Por outro lado, manifestou a sua surpresa pelo facto de não haver resistência à taxa dos três euros.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Subscreeveu o que foi dito pelo senhor Presidente. Deu conta que, ontem, reuniu com alguns operadores que referiram o seu desconforto, no entanto, era uma inevitabilidade que a plataforma entrasse em funcionamento. Disse que concordava que a providência cautelar não traria os frutos pretendidos pelos operadores, e concordava também que boicotar o transporte não lhes resolveria o problema. Parece-lhe importante estabelecer o diálogo entre as instituições e a Secretaria de Estado para que a plataforma entre com a concordância devidamente afinada. Acrescentou que a questão dos três euros não o chocava. Indicou que o senhor Presidente da Câmara estaria legitimado pela Câmara Municipal para fazer os bons ofícios, para que a plataforma entre este ano, mas devidamente afinada. -----

Senhora vereadora Cristina Leitão:

- Disse que era essencialmente importante que a Câmara conseguisse obter proveitos da taxa aplicada e que aquelas verbas pudessem vir para a esfera do Município, uma vez que é quem faz as intervenções naquele território. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Agradeceu a posição manifestada pelos senhores Vereadores. Relativamente à taxa dos três euros afirmou que entendia que a receita devia ser aplicada na Berlenga, com o controlo da Câmara Municipal. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Disse que a intervenção da senhora vereadora Cristina Leitão fazia sentido, porque na portaria publicada em janeiro de 2022 é referido no n.º 3 do artigo 2.º que: *“as receitas resultantes da cobrança das taxas referidas nos números anteriores devem ser preferencialmente afetadas...”*, e preferencialmente deixa-os desconfortáveis, pelo que deveria fazer-se chegar esta insegurança. --

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que a experiência de gestão partilhada da Berlenga que a Câmara Municipal adquiriu com a cogestão, lhes dava essa possibilidade. Afirmou que a certa altura a cogestão teria um orçamento próprio e não será apenas a Câmara Municipal responsável pela sua gestão. Declarou que no momento certo veria qual a melhor forma de reivindicar a canalização daquelas verbas diretamente para serem aplicadas na Berlenga. -----

- Disse que foi uma felicidade ter estado presente no primeiro dia das comemorações do Centenário do nascimento do Monsenhor Bastos que marcou um conjunto de gerações do concelho, mas também pela inauguração do novo Centro Social Padre Bastos. Registou o trabalho desenvolvido pelo Centro Social ao longo dos anos. -----

- Em relação ao Organograma informou que procedeu à nomeação da senhora Carla Carriço, Chefe da Divisão da Educação e do senhor Ricardo Graça, Chefe da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, nas Subdivisões ou Subunidades Orgânicas nomeou Ana Nunes para a Área Financeira, Alda Marques para a Área Social, e Filipa Clara para as Obras Municipais

Senhor Vereador Afonso Clara:

- Associou-se às palavras do senhor Presidente da Câmara relativamente à inauguração do Centro Social Padre Bastos. Disse que ficou muito satisfeito pela excelente qualidade das instalações. ---

- Deu conta que no dia 25 de abril esteve presente num almoço organizado pelo grupo de sindicalistas da União de Sindicatos de Toronto, e sempre que este grupo se desloca a Portugal faz ofertas monetárias a várias instituições de Atouguia da Baleia. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se ao que foi referido relativamente à inauguração do Complexo Social Comendador João Augusto Barradas, no âmbito das comemorações do Centenário do nascimento do seu fundador, Monsenhor Manuel Bastos. -----

- Deu conta que esteve presente na inauguração de uma exposição no Bairro do Visconde, no âmbito da Festa do Bairro, promovida pela Freguesia de Peniche em parceria com a Juventude do Visconde. -----

- Informou que esteve, também, presente nas comemorações do 27.º aniversário da Casa do Benfica de Peniche. -----

- Referiu que participou na entrega de prémios do torneio “25 de Abril” do Grupo Desportivo Atouguiense. -----
- Fez referência ao canoísta Atouguiense Kevin Santos que participou na Taça de Portugal de Velocidade 2022, que se realizou no passado fim de semana, no Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho, alcançando o 2.º lugar em K1-200 metros. -----
- Mencionou a participação da Secção de Tiro com Arco da Serrana na 1.ª Prova de Campo da Federação Portuguesa de Tiro com Arco, realizada em Caldas da Rainha, uma atividade ainda pouco divulgada, onde obteve o 1.º lugar por equipas, deixando em 2.º lugar o Sporting Clube de Portugal. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se às felicitações e às palavras referidas em relação ao Centenário do Monsenhor Manuel Bastos. -----
- Transmitiu que participou na apresentação do livro “*Fios de Silêncio*” da autora de Peniche, Amélia Antunes, no âmbito das comemorações 25 abril. -----
- Disse que no dia 24 de abril esteve presente na cerimónia da 1.ª Edição do Prémio Mariano Calado, com o vencedor do prémio senhor Luís Filipe Pereira e também duas menções honrosas, da senhora Maria Alice Neves e do senhor Carlos Ramos. -----
- Referiu que no dia 26 de abril participou numa reunião de Concertação da Rede e Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação com o Delegado Regional da DGEST- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e, também, com a OesteCIM. -----
- Comunicou que no dia 27 de abril esteve na Fortaleza de Peniche para a cerimónia de libertação dos presos, organizada pelo Museu e pela URAP enquadrada nas comemorações do 25 de Abril.
- Disse que reuniu com a Rede Cultura no dia 28 de abril e também com o Geoparque. -----
- Fez referência a uma reunião, no âmbito de um projeto europeu, relacionado com a língua e a aprendizagem da língua “*Speak for Ukraine*”. Esclareceu que se trata de uma plataforma que estará disponível para a aprendizagem da língua de forma informal. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Deixou uma palavra especial ao início das comemorações do Centenário do senhor Monsenhor Manuel Bastos, que é a personalidade do Século XX de Peniche. Referiu que, enquanto autarcas, deveriam ficar orgulhosos pelas palavras do Diretor do Centro Distrital de Leiria da Segurança Social quando referiu que as Instituições do Setor Social e Solidário do concelho de Peniche são de excelência, tendo referido Peniche, Atouguia da Baleia, Serra d’El-Rei e Ferrel. -----
- Sugeriu que, as reuniões de Câmara, não públicas, pudessem realizar-se no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----
- Deu as boas vindas à senhora Vereadora Alexandra Soares. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Transmitiu que estavam a avaliar algumas possibilidades de alteração ao auditório e concordou que não havia dúvida que as chamadas de atenção tinham razão de ser. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Reforçou uma proposta que fez anteriormente, que tinha que ver com a possibilidade de colocação de sinalética luminosa, sincronizada com a entrada e saída dos alunos, junto à Escola do Filtro, que poderia passar por uma solução luminosa intermitente. -----
- Perguntou se existia alguma evolução, relativamente à proposta que fizeram, que tinha que ver com a possibilidade de as Associações serem dispensadas do pagamento do IMI. Recordou que a proposta foi feita em sede de discussão dos Impostos na Câmara Municipal, não foi atendida por

diversas circunstâncias, mas ficaram a aguardar que o senhor Presidente lhes apresentasse uma proposta que desse resposta a uma situação que lhes fazia pouco sentido, porque as Associações pagam Imposto Municipal sobre Imóveis e posteriormente são-lhes atribuídos apoios anualmente.

- Disse que foi informada que o Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia estava fechado, apesar de saber que irá abrir, durante dois fins de semana, para uma exposição. Relembrou que aquele edifício tinha uma parceria entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia e a Paróquia e, sendo uma parceria, existiam regras, que são a utilização do espaço por parte da autarquia, por isso foi cedido. Se a autarquia não conseguisse fazer a gestão daquele espaço, do ponto de vista museológico, a autarquia deveria pensar em falar com os seus parceiros e encontrar uma solução. Disse, ainda, que a Câmara Municipal tinha dificuldade em expor o seu acervo municipal pelo que teria ali a oportunidade de o fazer.-----

- Deixou uma preocupação, já abordada no passado, que tinha que ver com a cobertura do ginásio da EB 2, 3 de Atouguia da Baleia. Disse que todos sabiam que a cobertura daquele espaço, e de toda a escola, necessita de uma intervenção. Perguntou ao senhor Presidente da Câmara o que tencionava fazer.

- Deu conta, através de uma informação que obteve, que na mesma escola os vídeos de vigilância não estão a funcionar. Gostaria que lhe confirmassem e qual a razão.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Afirmou que a situação em relação à sinalética estava registada, assim como a colocação de lombas em algumas zonas, incluindo aquela. Entendia que aquelas questões eram pertinentes, mas que estavam a tentar ultrapassar as questões de organização para se saber como se constituirá a Comissão do Trânsito.-----

- Relativamente ao IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis, disse que se falou do assunto de formas diferentes e que se não fosse por uma via institucional que seria sob forma de atribuição de um subsídio regular para aquela matéria. Referiu que era um bom momento para juntar aquele objetivo à elaboração do orçamento para o ano 2023, no sentido de resolver o problema prevendo a isenção de IMI às Associações.-----

- Sobre o ginásio da EB 2,3 de Atouguia da Baleia deu conta que foi feita uma avaliação pelos técnicos do Município e manifestou a intenção de renegociar com a DGEST e o Ministério da Educação a transferência de competências, apesar de haver ainda um trabalho muito grande a fazer. Acrescentou que todo o protocolo e as verbas transferidas teriam de ser avaliadas.-----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Disse que, nas reuniões de monitorização da transferência de competências, realizadas em 2021, das quais faz parte o Delegado Regional, o que está previsto em relação à intervenção no pavilhão, enquadrado no Decreto-Lei que regula a transferência de competências, nomeadamente o artigo 67.º, refere que: *“as responsabilidades de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, relativas a edifícios e equipamentos escolares constantes do mapeamento, continuam a ser exercidas pelo Ministério da Educação até que seja assegurado o financiamento dessa operações de investimento”*. Disse, ainda, que também constava que, da comissão de acompanhamento da descentralização de competências: *“as responsabilidades de construção, requalificação e modernização são exercidas pelo Ministério da Educação...”*. Acrescentou que, na legislação, no Decreto-Lei n.º 21 que regula a transferência de competência, há normas transitórias e também referência à publicação de uma portaria para regular esta e outras situações. Afirmou que estavam a preparar uma nova reunião com o Delegado Regional da Educação para continuarem a monitorização e, especialmente, saber do compromisso por parte do Ministério da Educação em relação às necessidades mapeadas.

- Informou que o Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia estava a funcionar através de marcações prévias. Disse que se aguardou a reformulação do Organograma para se conseguir resolver um problema de recursos humanos para o atendimento de modo a garantir que o espaço esteja aberto. Disse, ainda, que outra das razões de estar encerrado tinha que ver com o desenvolvimento de uma nova exposição, intitulada “A Baleia em Atouguia”, enquadrada numa candidatura que terá de ser executada até ao final do ano, sendo a previsão da conclusão da montagem e abertura ao público o próximo mês de novembro.-----
- Sobre o sistema de videovigilância, referiu que não lhe chegou nenhuma informação relatando qualquer problema com o sistema, mas iria averiguar. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Relativamente à questão da exposição do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia, agradeceu os esclarecimentos. Referiu que a exposição permanente pudesse ser alterada, inclusive, na temática que está a ser trabalhada, mas na verdade o que não lhe parece adequado é o facto de aquilo ter uma exposição permanente e não poder ser visitada.-----

Senhora Vereadora Alexandra Soares:

- Agradeceu o acolhimento e a disponibilidade para prestar o apoio que for necessário. -----
- Solicitou um ponto de situação sobre o asfaltamento da estrada Casais Mestre Mendo – Serra d’El-Rei, e a estrada do Bértico, que se encontra num estado lastimável. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que tinha consciência do estado em que se encontrava a estrada do Bértico. Comunicou que no mandato anterior tinha combinado com Presidente da Câmara Municipal de Óbidos partilharem as responsabilidades e disse que falou com o atual Presidente para se deslocarem ao local, avaliarem a situação e ver até onde se poderiam ajudar mutuamente. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 371/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 91/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, localidade de Peniche, apresentado por Luiz Alberto & Maria Amália, Lda., no dia 16 de abril de 2018, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada pelo requerente em

nada altera os motivos de facto e de direito que apontaram o sentido da decisão, uma vez que o alvará já não se encontra válido, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.308 DPGU 86/18) -----

2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho, no Casal Moinho, apresentado em nome de Afonso José Sousa Bandeira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 372/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleita pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 663/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 11 de janeiro de 2022, em nome de Afonso José Sousa Bandeira, para conclusão da obra relativa à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho, localidade de Casal Moinho, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de abril de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.309 DPGU 200/18) -----

3) Pedido de licenciamento para alterações e ampliação no decurso da obra na vigência da licença n.º 151/19, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Graça Maria Vala Machado Roque - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 373/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 155/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Graça Maria Vala Machado Roque, em 20 de janeiro de 2017, para alteração e ampliação no decurso de obra na vigência da licença n.º 151/19, a realizar no prédio sito na Rua Victor Baltazar, n.º 11, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de abril de 2022, nomeadamente por contrariar o alvará de loteamento em vigor.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.310 DPGU 12/17) -----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, arrecadação e piscina, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 374/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 317/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes, em 11 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, arrecadação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua do Cataló, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 26 de abril de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.311 DPGU 146/22)-----

5) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Luís de Camões, 4-B, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 375/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 876/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar os projetos de obras de urbanização, bem como deferir o pedido de licenciamento para realização de operação de loteamento com obras de urbanização, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de junho de 2021, em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva, a realizar no prédio sito na Rua Luís de Camões, n.º 4 B, localidade de Casais Brancos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de abril de 2022, devendo ser consideradas as condições no parecer técnico da DPGU de 13 de abril de 2022, nomeadamente:

- as obras devem ser concluídas num prazo de 12 meses;
- devem ser cumpridos os projetos aprovados e aceites, com as condições constantes do parecer emitido pelos SMAS, datado de 11 de abril de 2022;
- cumprir com o descrito no ponto n.º 7 relativo à toponímia;
- aquando do pedido de receção provisória das obras de urbanização, deverão ser entregues os desenvolvimentos do PSS, conforme descrito nos pontos n.º 13;
- cumprir com o regime das operações de gestão de RCD, conforme descrito no ponto n.º 15.» (Doc.312 DPGU 541/21) -----

6) Pedido de licenciamento para substituição da cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 376/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 722/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de

Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho Lda., em 24 de maio de 2021, para substituição de cobertura, a realizar no prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de abril de 2022, nomeadamente por:

- 1. De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho, “os autores dos projetos referidos no número anterior poderão intervir após o período transitório em projetos de alteração aos projetos de que sejam autores”.*
- 2. Segundo a Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos entregue pelo autor do projeto de arquitetura, o mesmo “dispõe de qualificação adequada para elaborar e subscrever projetos de ampliação e alteração de projetos arquitetura de que seja autor”.*
- 3. No seguimento dos pontos anteriores, o técnico autor do projeto do processo em apreço não apresentou elementos comprovativos suficientes em como a autoria do projeto de construção do armazém original e o agora a intervir lhe pertence. Perante este enquadramento, conclui-se que o técnico subscritor do projeto de arquitetura não possui qualificação profissional exigível, atuando em desconformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na redação vigente, que estabelece a qualificação profissional dos responsáveis por projetos e pela fiscalização e direção de obra.» (Doc.313 DPGU 461/21) -----*

7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, reabilitação de moinho, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, em São Bernardino, apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 377/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 510/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva - reabilitação de moinho, muros de vedação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara, no dia 29 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

4.4. Deverá o requerente apresentar um conjunto de peças escritas e desenhadas que distinga as áreas privadas das áreas comuns, considerando o regime de propriedade horizontal a constituir posteriormente, salientando-se que as três frações devem ser dotadas de estacionamento privado, face ao estabelecido na alínea d) do n.º 3.2, do artigo 11.º, do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE. As peças solicitadas devem também indicar a correspondência dos lugares de estacionamento a cada fração;

4.5. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público, seguindo o alinhamento do lancil existente no prédio adjacente a nascente, com pavimento em “pavê”, bem como prever o remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil. Para compatibilização com a pretensão, o projeto deverá prever

o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade, evitando rampas na superfície do pavimento do passeio. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas;

4.6. Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, que coincide, em parte, com as obras de urbanização a executar. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência, com a entrega dos elementos específicos para o efeito, e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória;

4.7. Informa-se que deverá o requerente apresentar os elementos em falta e corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 10 de março de 2022, em anexo;

4.8. A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos SMAS, datado de 23 de setembro de 2021, emitido no âmbito do processo antecedente n.º 549/20 (PIP), quanto à ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas, em sede de projetos de especialidades de engenharia.» (Doc.314 DPGU 1146/21)-----

8) Pedido de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 5/88, para o prédio sito nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Cipriana do Rosário Barardo - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 378/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 518/2019) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em nome de Cipriana do Rosário Barardo, em 14 de fevereiro de 2019, para alteração ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 5/88, a realizar no prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nomeadamente:

1. De acordo com ponto 4, do parecer técnico de 17 de março de 2021, para além do projeto não contemplar todas as peças escritas e desenhadas, conforme a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em conjugação com o artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, a proposta não prevê o seguinte:

a) As cedências definidas na Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de março;

b) Os afastamentos das edificações conforme o definido no artigo 23.º do Regulamento Municipal da urbanização e da Edificação;

c) A cêrcea máxima de 6,50m para moradias de dois pisos, de acordo com o que tem sido prática dos serviços;

d) As alterações nas infraestruturas da urbanização existente;

e) A área de intervenção da planta síntese apresentada não corresponde à inicial, ou seja, não inclui todos os lotes e considera para cedência de espaços verdes área que não pertence aos limites da área de intervenção do loteamento.

4.1. De acordo com a descrição na memória descritiva e representação do desenho n.º 3, a proposta tem como objetivo alterar o polígono de implantação das edificações, ou seja, pretendem demolir as habitações de R/C existentes para prever a construção de moradias de dois pisos e

sótão (arrumos). Assim, considerando a alteração que pretende, o projeto a apresentar deve contemplar todas as peças escritas e desenhadas, conforme a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em conjugação com o artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação;

4.2. A alteração ao loteamento deve prever as cedências definidas na Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de março. Parece de referir que no loteamento inicial foram cedidos 301,00m² de área para espaços verdes. De momento, as cedências serão calculadas sobre a diferença de área construída, conforme os registos da Conservatória do Registo Predial;

4.3. Relativamente às edificações a proposta deverá cumprir o seguinte:

4.3.1. Os afastamentos das edificações terão que respeitar o definido no artigo 23.º do Regulamento Municipal da urbanização e da Edificação;

4.3.2. Conforme tem sido prática dos serviços, para moradias de 2 pisos a cêrcea máxima das construções não deve ser superior a 6,50m;

4.3.3. Para a utilização dos sótãos para arrumos deve ficar como condição que, o pé-direito não pode ser superior a 2,20m de altura (n.º 2 do artigo 65.º do RGEU);

4.4. No caso desta operação urbanística não implicar alterações nas infraestruturas da urbanização deve ser descrito em memória descritiva;

4.5. A planta síntese deve representar todos os lotes pertencentes ao loteamento, ou seja, toda a área de intervenção, para que possa vir a substituir a inicial;

4.6. O desenho n.º 4 apresenta como área de cedência para espaços verdes, o espaço a norte dos lotes, no entanto, segundo os limites da área de intervenção do alvará a referida área não faz parte do loteamento.» (Doc.315 DPGU 906-A/DOM)-----

9) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de moradia, para o prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, em Gerales, apresentado em nome de Karl Ian Adams - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 379/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 524/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Karl Ian Adams, em 06 de janeiro de 2022, para ampliação e alteração de moradia, a realizar no prédio sito na Travessa da Restauração, n.º 8, localidade de Gerales, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nomeadamente:

3. No seguimento do ponto anterior, e de acordo com alínea a do n.º 1 do artigo 6-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação são consideradas obras escassa relevância urbanística “as edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura superior a 2.2m ou, em alternativa à cêrcea do R/C do edifício principal com área igual ou inferior a 10m² e que não confinem com a via pública.” Perante este enquadramento, conclui-se que o telheiro confina com via pública, pelo que não é isento de controlo prévio;

4. Mais se informa que a churrasqueira e o telheiro construídos junto ao muro confinante com a via pública (Rua da Restauração), não cumprem o estabelecido na alínea g) do artigo 8.º e no artigo 32.º do RMUE;

5. Observa-se ainda, que o material proposto para a cobertura – telha plasma de barro, vidrada de cor pérola - contraria o estabelecido no artigo 25.º do RMUE;
6. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação;
7. Pela análise das fotografias disponibilizadas, observa-se que o telheiro junto à fachada a tardoz foi encerrado com panos envidraçados, contrariando o estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º do RMUE.
8. No piso superior correspondente à área a ampliar, verifica-se a ausência da zona de manobra para rotação de 90º, condição estabelecida no n.º 4.4.1;
9. Quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da volumetria proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado e o espaço público envolvente, conclui-se que o proposto não contribui para a interpretação das referências do local, no que se refere aos valores volumétricos e morfológicos dominantes no local. Assim, julga-se que a volumetria do edifício proposto não confere uma inserção harmoniosa bem como não contribui para a dignificação e valorização do conjunto edificado onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU;
10. A Fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 18 de abril de 2022, em anexo, considerando que na Ficha de Segurança contra de Incêndios em Edifícios deverá ser corrigida a altura útil da utilização-tipo e ser identificada a distância ao marco de incêndio mais próximo.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.316 DPGU 29/22) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 380/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 674/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada.
2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.
3. O vão do compartimento de habitação designado de “quarto” na fachada orientada a poente não respeita o afastamento mínimo à estrema da propriedade, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 73.º do RGEU. Para o efeito, deverá ser anulado o referido vão, e criar um novo vão na fachada orientada a sul por forma a garantir a iluminação natural do compartimento.

4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.

5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo.

6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.317 DPGU 1073/21) -----

11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 381/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 676/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada;

2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;

3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;

4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia;

5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;

6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste

assunto. (Doc.318 DPGU 1074/21) -----

12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 382/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 682/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada;
 2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;
 3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;
 4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia;
 5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;
 6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.»
- O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.319 DPGU 1076/21) -----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 383/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 686/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado

de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada;
2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;
3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;
4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia;
5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;
6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.320 DPGU 1077/21) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 384/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 678/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º

aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada;

2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.;

3. Verifica-se que a varanda proposta na fachada a tardoz não respeita o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes, bem como, por constituir servidão de vistas. Deverá o requerente reformular o projeto de arquitetura, deslocando a varanda 1.50m paralelamente à fachada, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em sede de entrega dos projetos de especialidades;

4. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia;

5. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo;

6. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.321 DPGU 1078/21) -----

15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 385/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 684/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e churrasqueira, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 97, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., no dia 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de abril de 2022, nas seguintes condições:

1. Na certidão da Conservatória do Registo Predial, encontra-se omissa a descrição do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2002, pelo que deverá apresentar nova Certidão da Conservatória atualizada.

2. A chaminé de extração de fumos não respeita o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior à parte mais alta da edificação.

3. Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.

3. Mais se informa que, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de abril de 2022, em anexo.

3. A fiscalização Técnica das Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 20 de abril de 2022, em anexo, considerando que deverá ser corrigida a altura da UT e a altura útil da via de acesso ao edifício indicada na ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.322 DPGU 1079/21) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

16) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 386/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Pedreira n.º 20, em Atouguia da Baleia, em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 182/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 01 de abril de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.323 NIPG 4073/22) -----

17) Aditamento ao pedido de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua Pedro António Monteiro, n.º 10 e 12, e na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 27 e 29, em Peniche, em nome de Riverinfluence, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 387/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 226/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua António Monteiro, n.º 10 e n.º 12 e na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 27 e 19, em Peniche, em nome de Riverinfluence, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 20 de abril de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.324 NIPG 19829/21) -----

18) Estudo de alinhamento para a Rua 13 de Infancia, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 388/2022: Considerando que o Município procedeu à demolição de todo o quarteirão localizado entre a Rua 13 de Infancia e a Travessa do Baluarte da Misericórdia, que os objetivos de tal demolição prendem-se com a criação de melhores condições de mobilidade para a Rua 13 de Infancia, com melhores condições de segurança, quer para peões quer para automóveis, futuramente, criando uma praça de enquadramento da zona da muralha e do edifício da antiga cadeia (edifício que o município pretende futuramente reabilitar). Considerando, ainda, que não há projeto completo ou sedimentado, quer para a reabilitação do edifício da antiga cadeia, quer do arranjo a dar à praça, e que se torna urgente melhorar as condições de segurança para utilizadores da Rua 13 de Infancia, deliberado aprovar o estudo para o alinhamento a dar à Rua 13 de Infancia, conforme peça desenhada (executada em 06 de abril de 2022), que se anexa. (NIPG 8248/22) -----

Relativamente ao ponto 18 registaram-se as seguintes intervenções: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Apresentou sumariamente a proposta. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Sugeriu que se colocassem tapumes interativos com imagens do nosso concelho, intercaladas com a imagem institucional. Referiu que nada tinha a obstar relativamente ao alinhamento mas questionou ter de se solicitar parecer às entidades externas e que, na sua opinião, poderiam priorizar a intervenção naquele largo. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Afirmou ser da opinião que não se justificava pedir parecer, mas que teriam no mínimo a obrigação de o comunicar. Agradeceu os contributos e considerou a ideia interessante de se avaliar. -----

19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial das obras de urbanização do processo de loteamento 809/21, sito na Rua da Alfândega, em nome de BK Portugal, S.A. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 389/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 199/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Vistoria das infraestruturas urbanísticas referente ao processo de loteamento L809/21, sito na “Rua da Alfândega”, Peniche, em nome de BK Portugal, S.A., para sua apreciação e homologação em conformidade com o respetivo auto.

Considerando que:

1. Conforme auto elaborado pela Comissão de Receção das Obras, foi verificado que as obras de infraestruturas urbanísticas, não foram executadas na sua totalidade de acordo com o projeto aprovado pela Câmara;
2. Foi prestada uma caução inicial para garantir a boa execução dos trabalhos de urbanização no valor de 411.788,63€;
3. De acordo com o mesmo auto, o valor dos trabalhos já concluídos e em condições de ser recebidos pelo município perfazem um total de 273.713,74€;
4. Deste valor deverá ficar retido 10 % até à receção definitiva, ou seja 27.371,37€;
5. Será de ficar igualmente retido o valor de 138.074.89€, referente ao valor total dos trabalhos que não se encontram em condições de ser recebidos;
6. O prazo para execução dos trabalhos termina em 25 de dezembro de 2022, pelo que deverá a totalidade dos trabalhos mostrar-se concluída ou retificada até ao final deste prazo, solicitando o empreiteiro, até tal data ou de sua eventual prorrogação, a receção provisória total das obras de urbanização;
7. Poderá, portanto, o município proceder à libertação 246.342,37€ do valor total da caução;
8. O valor a reter é de 165.446.26€.

Propõe-se à Câmara Municipal:

1. A apreciação e homologação do suprarreferido Auto;
2. Não proceder à receção provisória total das obras de urbanização, conforme solicitado pelo interessado, mas sim à receção provisória parcial das mesmas;
3. Conceder ao interessado o prazo de 15 dias para, por escrito, se pronunciar sobre a presente proposta do município de apenas proceder à receção provisória parcial e não – e como havia sido solicitado – à receção provisória total das obras de urbanização.» O senhor Vereador Filipe Sales

não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.325 NIPG 8689/22)

20) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote 3, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 390/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 230/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Bica, lote n.º 3, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes Unipessoal, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 221/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 21 de abril de 2022, que se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.326 NIPG 6129/22)-----

21) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Bica, Lote n.º 4, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 391/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 229/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua da Bica, lote n.º 4, em Ferrel, em nome de Lucílio Oliveira Antunes Unipessoal, Lda., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 222/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 21 de abril de 2022, que se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.327 NIPG 6119/22)-----

COVID-19:

22) Medidas a implementar, decorrentes dos períodos de Estado de Emergência devido ao Covid-19 – Suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o primeiro semestre de 2022:-----

Deliberação n.º 392/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1034/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- A 18 de março de 2020 foi decretado o primeiro Estado de Emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, estados de emergência;
- Após este período, o Estado tem tomado medidas em função da evolução desta pandemia, medidas estas que se têm consubstanciado em renovações de alguns períodos do Estado de Emergência;
- Apesar da minoração dos casos positivos com patologias mais graves, devido às campanhas de vacinação em grande escala, ainda no decorrer de 2022, com especial ênfase no primeiro semestre, será necessário manter algumas das medidas de contenção desta pandemia;
- Todas estas medidas, necessárias e urgentes, têm reflexos na economia, com principal ênfase no comércio e turismo do nosso Concelho.

Neste sentido e tendo como referência as deliberações da Câmara Municipal n.º 278/2020, de 02 de abril de 2020, e n.º 1380/2020, de 28 de dezembro de 2020.

“Isenção do pagamento de taxas para ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade, de licenças, autorizações e meras comunicações, que venham a ser emitidas, autorizadas e apresentadas, até ao final do ano de 2020, para empresas que, após o fim do estado de emergência, retomem a sua atividade, exceto no que diz respeito a instituições bancárias, seguradoras e hipermercados;

Para licenças, autorizações e meras comunicações, pagas até ao momento, e reportadas ao ano de isenção do pagamento das licenças, autorizações e meras comunicações do valor devido em 2021, por um período equivalente e até ao limite de 9 meses, reportado ao período entre janeiro a setembro de 2021, exceto no que diz respeito a instituições bancárias, seguradoras e hipermercados”.

“... aprove a suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o ano de 2021, exceto as instituições bancárias, seguradoras e hipermercados.”

De forma a minorar os efeitos da crise económica originada pelas diversas medidas tomadas para contenção desta pandemia, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços, aprove a suspensão do pagamento das taxas de Publicidade e Ocupação de Via Pública, durante o primeiro semestre de 2022, exceto as instituições bancárias, seguradoras e hipermercados.» (Doc.328 NIPG 5551/20)-----

PROTÓCOLOS:

23) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Recreativo Penichense para a cedência das instalações do Clube Recreativo Penichense para o desenvolvimento de uma programação diversificada de eventos promovidos pelo Município – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 393/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1061/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que, atualmente, o Município não possui um espaço que lhe permita dinamizar, de forma regular, o desenvolvimento de uma programação centrada em eventos diversificados, tais como exposições, conferências, apresentação de livros, entre outros, e que, o Clube Recreativo Penichense, para além da centralidade da sua localização, dispõe de instalações adequadas à dinamização deste tipo de eventos.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo de colaboração, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Recreativo Penichense para cedência das suas instalações para o desenvolvimento de uma programação municipal de eventos diversificados, de forma regular.» (Doc.329 NIPG 10471/22)-----

24) Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Peniche, a Academia do Pro – Pausa Funcional, Lda., o Core Studio 2.0 – Bruno & Marlene Peixoto, Lda., o Fitness Factory Peniche – Fancy Simplicity, Lda. e o Movimento - Saúde e Movimento Consciente para a realização das manhãs ativas no Parque Urbano – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 394/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1019/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a forte preocupação do Município na promoção e na generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, qualidade de vida e

saúde dos cidadãos e que os ginásios desempenham um papel fundamental na oferta de desporto no âmbito da melhoria da condição física, da saúde e do bem-estar, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de protocolo de parceria com os ginásios Academia do Pro, Fitness Factory Peniche, Core Studio 2.0 e Movimente para a realização das manhãs ativas no parque urbano (proposta em anexo).» (Doc.330 NIPG 7275/22) -----

25) Renovação de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Editorial MIC, SL – Pelouro do Turismo: -----

Deliberação n.º 395/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1021/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a renovação do protocolo entre a Câmara Municipal de Peniche e a empresa Editorial MIC.» (Doc.331 NIPG 9966/22) -----

Relativamente ao ponto 25 registaram-se as seguintes intervenções: -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Defendeu que a publicidade institucional estivesse isenta de publicidade comercial, também que Peniche, enquanto destino turístico, tenha uma APP interativa e sugeriu que se estabelecessem parcerias com Universidades, privilegiando o Instituto Politécnico de Leiria, Polo de Peniche, para que aquele politécnico em conjunto com outras escolas pudesse fazer uma APP. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Concordou com o que foi referido pelo senhor Vereador Filipe Sales e a questão das APP's e da transição digital não era de agora e deveria haver um esforço de todos para se melhorar. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Afirmou que pelas condições que estavam a ser criadas teriam de fazer melhor. Considerou interessante a sugestão de uma parceria com o IPL e confessou que encurtando os custos se poderia ir mais longe. -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

26) Atribuição de apoio extraordinário ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 396/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1062/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara a Municipal, no uso da competência prevista nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município de Peniche, proceda à atribuição excecional da instauração de candidatura em nome de Rúben Ricardo da Silva Marques por motivos de extrema carência e por um período máximo de 12 meses.» (Doc.332 10472/22)-----

RECURSOS HUMANOS:

27) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 397/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1012/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que se proceda à contratação de um candidato com deficiência e incapacidade através da submissão de uma candidatura na Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em maio de 2022 e com duração 12 meses (renovável), para a DEA – Serviço de Higiene e limpeza, no sentido de integrar o colaborador Bruno Miguel Quaresma Santos.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.333 NIPG 7841/22)

28) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 398/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1011/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que se proceda à contratação de um candidato com deficiência e incapacidade através da submissão de uma candidatura na Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em maio de 2022 e com duração 12 meses (renovável), para a DEA – Serviço de Higiene e Limpeza, no sentido de integrar o colaborador Ruben José Antunes Miguel.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.334 NIPG 7840/22) --

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

29) Aquisição / expropriação de terreno para instalação de estação elevatória de saneamento doméstico, no Alto Veríssimo - Barreira Vermelha – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 399/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento registado sob o n.º 8313, em, 28 de abril de 2022, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento , na reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, deliberado dar início ao procedimento com vista à expropriação de uma parcela de terreno de 450,00m² de um terreno rústico, artigo matricial n.º 69 da secção AZ, denominado “Barreira Vermelha” situada em Alto do Veríssimo, na freguesia de Atouguia da Baleia - Peniche, com a área total de 346.183,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 9155. É propriedade de Maria da Conceição do Espírito Santo Correia, que deixou aos seus herdeiros, conforme se pode confirmar no descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 9155, considerando o seguinte:

A sua localização será no ponto mais baixo do traçado, no único lugar que se considera que cumpre todas as condições para a sua correta execução e a melhor solução ambiental, técnica e económica. Deste modo considera-se a sua utilidade pública, de modo a resolver um problema ambiental, anulando a descarga de saneamento na linha de água.

É propriedade de Maria da Conceição do Espírito Santo Correia, que deixou aos seus herdeiros, conforme se pode confirmar no descrito no seu testamento.

Foi realizada uma avaliação ao terreno, pelo Eng.º José Capinha, perito avaliador reconhecido pela CMVM, que determinou um valor de 2.025,00€ correspondente a 4.5€/m²x450,00m².

A parcela de terreno encontra-se em zona RAN (Reserva Agrícola Nacional), sendo que a ERRALVT (Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo) emitiu um parecer favorável através do seu Ofício OF/680/2020/ERRALVT/DRAPLVT, possibilitando a utilização não exclusivamente agrícola do solo. Em relação à afetação dos recursos hídricos, foi emitido pela APA/ARHTO (Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração de Região Hidrográfica Tejo e Oeste) um parecer favorável condicionado, de acordo com o seu ofício de 29 de setembro de 2020 com a referência S061905-202010-ARHTO.DOLMT, relativo ao processo ARHTO.DOLMT.02223.2020. (Doc.335 NIPG 10102/22) -----

30) Substituição de Título de Venda de Terreno – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 400/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 373/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor 1000 vezes a RMNG, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal autorize a celebração de uma escritura pública ou de um documento particular autenticado, entre o Município e o senhor António da Conceição Nunes, para titular a venda de uma parcela de terreno com uma área de 264,00 m², sita na Rua do Talefe, na freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, devendo ficar consignado que o terreno corresponde ao titulado pelo alvará de alienação n.º 290, emitido em 18 de abril de 1978.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.336 NIPG 21395/22) -----

31) Doação de Espólio em Renda de Bilros de Peniche, por Maria Isabel Varejão de Oliveira Faria - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 401/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1006/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 971/2022, de 19 de abril, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte de Maria Isabel Varejão de Oliveira Faria, de sessenta e oito bilros em madeira e seis piques (três conjuntos de dois piques), a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche.» (Doc.337 NIPG 9314/22) ----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

32) Concurso público para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 402/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 8307, em 28 de abril de 2022, e a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião ordinária de 27 de abril de 2022, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a abertura de um procedimento, por concurso público internacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, para o fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para todas as instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, considerando um valor base de 1.280.000 euros, considerando um prazo contratual de 1 ano. (Doc.338 NIPG 10095/22)-----

33) Ajuste direto para fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT, baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 403/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento registado sob o n.º 8312, em 28 de abril de 2022, e a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião ordinária de 27 de abril de 2022, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para a abertura de um procedimento, por ajuste direto ao atual fornecedor até que o novo concurso público a lançar fique concluído, considerando um valor base de 180.000 euros, considerando um prazo contratual de 2 meses. (Doc.339 NIPG 10100/22)-----

34) Aquisição de serviços de prestação de trabalho temporário – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 404/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 1040/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de maio de 2022, relativa à aquisição de serviços de prestação de trabalho temporário, para solicitar parecer, uma vez que foram levantadas questões. (NIPG 10031/22)-----

Relativamente ao ponto 34 verificaram-se as seguintes intervenções: -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- A senhora Vereadora fez a seguinte intervenção:

“Nós estamos aqui em presença da aquisição de um serviço para trabalho temporário que vem num lote de várias situações. Algumas situações podemos enquadrá-las como trabalho temporário, até previstos no seu regime jurídico outras já temos mais dúvidas. Portanto, aqui as dúvidas assiste-se na aquisição de um serviço para trabalho temporário para este Gabinete da Governança e para o Gabinete de Desenvolvimento de Apoio às Empresas, até porque são estruturas que foram criadas através da deliberação de dia 13 de abril da Câmara com a aprovação do organograma e são estruturas que estão, digamos, hierarquicamente e funcionalmente do Presidente de Câmara e, portanto, e nesta matéria também estão elas previstas no mapa de pessoal, o que sabemos, no que toca à contratação da função pública é que a ocupação destes lugares previstos no Mapa de acordo com a estrutura do Município está regulada pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas no Decreto Lei 35/2014 na sua atual redação e, portanto, estarmos aqui a afetar, ou seja, no fundo a ocupar tais lugares na estrutura orgânica com um carácter temporário, com esta justificação de aquisição de serviço para prestação do trabalho temporário se mostra adequado, a nosso ver. O regime jurídico do trabalho temporário no seu art.º 18 define os termos da admissibilidade do contrato no que se refere à celebração de contratos de utilização de trabalho temporário e que é só permitido em alguns casos muito excecionais, como por exemplo sendo a substituição direta ou indireta de trabalhadores que estão ausentes por alguma razão, seja por doença, incapacidade de prestar serviço, licitude de despedimento ou ainda licença sem retribuição. Depois também temos a hipótese de contratar temporariamente na

necessidade decorrente de uma vagatura de um posto de trabalho quando já decorra um processo de recrutamento ou preenchimento, podemos contratar temporariamente para atividades sazonais ou outras que são realmente excecionais, com acréscimo excecional de atividade e podemos contratar, por exemplo para uma execução de uma tarefa ocasional que não seja duradoura e, ainda, para necessidades intermitentes de mão de obra. Pronto, estes contratos têm, nomeadamente para esta questão do acréscimo excecional de atividade, tem uma duração que não ultrapassa os doze meses e, portanto, definido nesse regime jurídico e, portanto, esclarecidos que estamos das tarefas que são definidas no próprio organograma e no Mapa de Pessoal respeitantes aos dois gabinetes que estão referenciados julgamos que a prestação de trabalho temporário não tem enquadramento e, por isso, o Município terá que objetivar uma contratação através da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Depois, isto em termos gerais. Em termos específicos o que estamos aqui a falar é em contratar a senhora Ana Rita Trindade Petinga por dezoito meses para o Gabinete de Apoio às Empresas com um vencimento que ronda os dois mil euros, vencimento base, e a senhora Carla Alexandra Fernandes Delgado por dezoito meses para o Gabinete da Governança com um vencimento na base dos mil e quinhentos euros. Também é do conhecimento geral não é, que a senhora Ana Rita Petinga exerceu funções de vereadora nesta Câmara, no mandato anterior e tendo inclusive sido candidata não eleita neste presente mandato. Sendo também do conhecimento geral que a senhora Carla Delgado exerceu funções de secretária no Gabinete de Apoio à Vereação no mandato anterior. Ora, no presente mandato não tendo o senhor Presidente entendido não reconduzir a senhora Carla Delgado, nem a senhora Ana Rita Petinga foi eleita e, portanto, entendeu nomear outros cidadãos para ingressarem os lugares disponíveis no seu Gabinete de Apoio, nomeadamente naquilo que está estabelecido no Decreto Lei 11/2021 com a nomeação de um Chefe de Gabinete, uma Adjunta, 1 secretário e mais recentemente uma secretária de apoio à vereação. E ficaram assim completos os lugares de nomeação previstos na Lei. E esta questão claramente tem de ser abordada desta forma, ainda mais que na semana passada tivemos acesso a uma informação que no fundo era um mapa de prestação de serviço em vigor no mês de março em que se verificamos, passámos a saber que tinham sido contratadas quer a senhora Carla Delgado quer a senhora Inês Lourenço, nomeada recentemente para o apoio à vereação, quer a senhora Ana Rita Petinga nesta prestação digamos de serviços ao trabalho temporário que até então desconhecemos enquadramento dessas contratações e, por isso mesmo nos parece que esta nova aquisição de trabalho temporário é uma forma de integrar estes antigos eleitos e nomeados de uma forma que juridicamente não nos parece sustentada na estrutura municipal e depois quem sabe mais tarde abrir concurso e efetivar vínculo à função pública, até porque no Gabinete de Apoio não existe disponibilidade para a integração. Portanto, neste sentido temos sérias dúvidas do enquadramento geral e específico desta aquisição de serviços no que toca a estas duas situações concretas por considerarmos que é importante obtermos uma informação jurídica cabal que esclareça se isto pode ser concretizado, uma vez que tendo em conta o enquadramento quer geral da questão do trabalho temporário, quer o enquadramento específico. Depois o que achávamos que se calhar fazia algum sentido era podermos ter aqui para quando esta deliberação um esclarecimento jurídico se calhar da CCDR ou até da Administração e do Emprego Público para podermos no fundo estar digamos de acordo com toda a informação disponível face a estas dúvidas que agora suscitamos e é essa a proposta que fazemos é que possamos adiar esta situação, no sentido de obter estes esclarecimentos face às dúvidas que apresentámos. Obrigado.”-----

Texto que a Vereadora entregou posteriormente aos serviços de Apoio aos Órgãos Municipais para constar em ata:

“«Aquisição de trabalho temporário. Enquadramento Geral:

1. Aquisição de serviço para trabalho temporário:

- a. 1 Gabinete de Governança;
- b. 1 Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às empresas;
2. Na estrutura orgânica apresentada e deliberada nesta CM a 13 de abril de 2022, verificámos que os dois gabinetes dependem hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara;
3. Ora sabemos que a contratação na função pública para ocupação de lugares previstos no mapa de pessoal, de acordo com a estrutura orgânica do município (organograma) está regulada pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Decreto-Lei n.º 35/2014, 20/06, na sua atual redação dada pela Lei n.º 2/2020, 31/03);
4. Consideramos, portanto, que tais lugares a ocupar na estrutura orgânica não são de carácter temporário, pelo que a justificação de aquisição do serviço para prestação de trabalho temporário não se mostra adequado;
5. O Regime Jurídico do Trabalho Temporário no seu artigo 18.º define os termos de admissibilidade do contrato, que refere que a celebração do contrato de utilização de trabalho temporário só é permitida nos seguintes casos (resumo):
 - a. Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço ou que tenha pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento, ou ainda, que esteja em situação de licença sem retribuição;
 - b. Substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado;
 - c. Necessidade decorrente da vacatura de postos de trabalho quando já decorra processo de recrutamento para o seu preenchimento;
 - d. Actividades sazonais ou outras actividades cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matérias-primas;
 - e. Acréscimo excecional da atividade;
 - f. Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro;
 - g. Necessidades intermitentes de mão-de-obra;
 - h. Necessidades de mão-de-obra para a realização de projetos com carácter temporal limitado;
6. Lembramos ainda que no caso de acréscimo excecional da atividade o n.º 5 do mesmo artigo considera o acréscimo cuja duração não ultrapasse 12 meses;
7. Estamos, portanto, esclarecidos que as tarefas definidas no organograma e mapa de pessoal respeitante aos dois gabinetes aqui referenciados, não têm enquadramento na prestação e trabalho temporário, tendo por isso o Município de objetivar a contratação através da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
8. Especificamente, a proposta presente respeita à contratação da senhora Ana Rita Trindade Petinga, por 18 meses, para o Gabinete de Apoio às Empresas, com vencimento base de 2094,13€ e da senhora Carla Alexandra Fernandes Delgado, por 18 meses, para o Gabinete da Governança, com vencimento base de 1570,60€;
9. Ora, também é do conhecimento geral que a senhora Ana Rita Trindade Petinga, exerceu funções de vereadora nesta Câmara Municipal no mandato anterior, 2017-2021, tendo inclusive sido candidata não eleita no mandato presente 2021-2025;
10. É também do conhecimento geral que a senhora Carla Alexandra Fernandes Delgado, exerceu funções de secretária do gabinete de apoio à vereação no anterior mandato de 2017-2021 (aviso 5421/2018);
11. Ora, no presente mandato, o presidente da Câmara não reconduziu a senhora Carla Delgado, nem a senhora Ana Rita Petinga foi eleita;
12. Nomeou outros cidadãos para ingressarem os lugares disponíveis no gabinete de apoio, conforme o que estabelece o Decreto-Lei n.º 11/2021, de 20/01, com a nomeação de um chefe de

gabinete, uma adjunta, um secretário e mais recentemente uma secretária de apoio à vereação, ficando assim completos os lugares de nomeação previstos na lei;

13. Por outro lado, e porque só recentemente obtivemos acesso ao mapa de prestação de prestação de serviços em vigor no mês de março, verificámos terem sido contratadas as seguintes cidadãs:

a. Carla Alexandra Fernandes Delgado, gabinete de governança por 3 396,46€

b. Inês Grandela Nunes Lourenço, gabinete de governança, por 3 396,46€ (recentemente nomeada para secretária de apoio à vereação).

c. E, Ana Rita Trindade Petinga, Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos, por 4 484,73€.

14. Ora, para já desconhecemos o enquadramento legal para as contratações atrás referidas, pelo que nos parece é que esta nova aquisição de trabalho temporário é na prática uma nomeação de modo a integrar antigos eleitos e nomeados, de forma juridicamente não sustentada, na estrutura municipal, para quem sabe, mais tarde, abrir concurso e efetivar vínculo à função pública, porque no gabinete de apoio não existe disponibilidade para a integração.

15. Temos por isso sérias dúvidas face ao enquadramento geral e específico desta aquisição de serviços para trabalho temporário, pelo que consideramos essencial obter informação jurídica, tendo por base este enquadramento, na Comissão Coordenadora do Desenvolvimento Regional e na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.» -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse respeitar a opinião, a avaliação e as dúvidas dos senhores Vereadores garantindo não poder prescindir daquelas contratações. Referiu que iriam solicitar os pareceres, assegurando que se houver alguma coisa a corrigir sê-lo-á feito. Acrescentou que logicamente, teria de se sustentar nos pareceres de quem trabalha consigo e que a proposta objetivava o que se pretendia de cada colaborador.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Referiu que nada tinham contra, do ponto de vista pessoal, em relação às pessoas que o senhor Presidente propunha, mas que em seu entendimento não se enquadrava no trabalho temporário. Disse, ainda, que entendiam que a contratação de pessoal na Função Pública estava, naturalmente, obrigada ao cumprimento da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Acrescentou que estavam disponíveis para votar a favor a proposta, desde que tenham um parecer jurídico.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Esclareceu que a contratação daquelas pessoas, pelo tipo de vínculo proposto, tinha a ver com necessidades óbvias e com a reestruturação dos serviços. Referiu que, alguns daqueles lugares teriam provavelmente de ser ocupados por outras pessoas caso se justifique sendo uma questão que estava a ser estudada. Confessou desconhecer o impacto que aquela decisão teria no imediato, mas assumiria o risco. Acrescentou que se a senhora Vereadora Cristina Leitão fazia tanta questão e se o senhor Vereador Filipe Sales reforçava aquela posição iria ao encontro do solicitado e o assunto seria retirado da ordem de trabalhos no sentido de solicitar um parecer. -----

35) Constituição de Agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição do licenciamento Microsoft: -----

Deliberação n.º 405/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 989/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a necessidade de adquirir o serviço de licenciamento Microsoft para o Município de Peniche e para os Serviços Municipalizados de Peniche e que o serviço licenciamento tem de

ser compatível para as duas entidades, uma vez que o licenciamento é comum para as duas entidades, e que é expectável que haja benefício económico quer pelo preço a pagar quer pela economia processual.

Considerando, ainda, que as partes serão solidariamente responsáveis pela sua parcela inerente ao contrato a celebrar e que o Agrupamento terminará com a adjudicação do serviço.

Proponho que a Câmara Municipal:

- 1. Aprove a constituição do Agrupamento de Entidades, nos termos, do artigo 39.º do CCP, para a aquisição do serviço licenciamento Microsoft, em que as entidades adjudicantes são: o Município de Peniche e os Serviços Municipalizados de Peniche;*
- 2. Nomeie o Município de Peniche como o representante do Agrupamento;*
- 3. Delege no Município de Peniche a competência para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do procedimento de aquisição, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e o lançamento do procedimento, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.*
- 4. Aprove a minuta do acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Licenciamento Microsoft, em anexo.» (Doc.340 NIPG 9529/22)-----*

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

36) Acordo de execução da obra de pavimentação no Caminho Casal das Covas, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 406/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 694/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;*
- No âmbito do Contrato Interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:*
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;*
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;*
- Execução de obras diversas.*
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;*
- O artigo 5.º do Contrato Interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.*
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e*
- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.*

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação no Caminho Casal das Covas, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 67A-13/17.» (Doc.341 NIPG 25236/21)

37) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua Mato das Eiras, em Coimbra, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 407/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 388/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;
- No âmbito do Contrato Interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
- Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do Contrato Interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua Mato das Eiras, na localidade de Coimbrã, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 61A-13/17.» (Doc.342 NIPG 25833/21)

38) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua dos Poços, em Coimbrã, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 408/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 696/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;
- No âmbito do Contrato Interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
- Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do Contrato Interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua dos Poços, na localidade de Coimbrã, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 66A-13/17.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.343 NIPG

2380/22) -----

DIA DO PESCADOR:

39) Programa das comemorações do Dia do Pescador, para o ano 2022 – Pelouro da Cultura:
Deliberação n.º 409/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa das comemorações do Dia do Pescador, para o ano 2022, tendo sido efetuada uma apresentação detalhada do mesmo, pela senhora Vereadora Ana Batalha, com o Pelouro da Cultura.-----

APOIOS DIVERSOS:

40) Apoio logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, para a realização da atividade “I meeting de desportos na areia” – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 410/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1033/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 03 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à solicitação da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para realização da atividade “I meeting de desportos na areia”, e considerando que o evento proporciona a experimentação das diversas modalidades desportivas, promovendo hábitos de vida saudáveis, de prática de atividade física e criando momentos de lazer e animação entre os participantes. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio logístico do Município de Peniche logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar na realização da atividade “I meeting de desportos na areia”.» (Doc.344 NIPG 10027/22)-----

41) Atribuição de apoio para a realização do Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia - MIA 2022 - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 411/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 976/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 735/2022, de 29 de março, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio do Município de Peniche à ZPoluras – Associação Cultural para a dinamização do MIA – Encontro de Música Improvisada de Atouguia da Baleia, de 10 a 12 de junho de 2022, através de:

- Cedência de espaço nas instalações do CIAB/Igreja de S. José para 3 concertos;
- Refeição para c. 35 participantes;
- Apoio logístico e técnico bem como divulgação do evento.» (Doc.345 NIPG 7457/22) -----

42) Atribuição de apoio para instalação de escultura “Coração de Esperança” no Centro Hospitalar do Oeste, em Peniche – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 412/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 993/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 684/2022, de 23 de março, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio à instalação no Centro Hospitalar do Oeste – Peniche da peça escultórica “Coração de Esperança” a realizar por parte dos serviços municipais.» (Doc.346 NIPG 20726/20)-----

43) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d’El-Rei, para organização da Festa de Nossa Senhora do Amparo – Pelouro do Associativismo: Deliberação n.º 413/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1038/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Técnica Superior Sofia Gomes, do dia 28 de abril 2022, referente ao pedido efetuado pela Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, a solicitar apoio para a realização da Festa de Nossa Sr.ª do Amparo, que decorrerá entre os dias 27, 28 e 29 de maio de 2022.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei o apoio logístico para a realização da Festa de Nossa Sr.ª do Amparo.» (Doc.347 NIPG 10115/22) -----

44) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio pontual, para a organização da viagem ao Santuário de Fátima – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 414/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1037/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018 na sua atual redação, conceda o apoio à Centro Social da Bufarda, mais concretamente, a isenção do pagamento da utilização do autocarro do Município, no dia 11 de maio, no âmbito da candidatura para a organização da Viagem ao Santuário de Fátima, submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.348 NIPG 10114/22)

45) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Centenário do Clube – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 415/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1036/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Grupo Desportivo Atouguiense o apoio logístico para a organização do Centenário do Clube, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.349 NIPG 10112/22)-----

46) Atribuição de apoio à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço pelo 50.º aniversário – Pelouro da Transição Digital: -----

Deliberação n.º 416/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1063/2022) do senhor Presidente

da Câmara, datado de 03 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- O trabalho que a União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço tem vindo a desenvolver na área da Cultura e do Desporto;
- Que a Associação comemora o seu 50.º aniversário;
- O vasto, variado e completo programa de comemorações a decorrer durante um ano e que teve início em outubro de 2021;

Como forma de reconhecimento pelo trabalho e impacto que esta Associação tem vindo a ter junto da comunidade e de quem nos visita, através da dinamização da mesma, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal atribua um apoio financeiro no valor de 5000,00 euros à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço.» (Doc.350 NIPG 10495/22) -----

47) Atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Atouguiense pelo seu Centenário – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 417/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1065/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o trabalho que o Grupo Desportivo Atouguiense tem vindo a desenvolver na área do Desporto, que a Associação comemora o seu centenário, como forma de reconhecimento pelo trabalho e impacto que esta Associação tem vindo a ter junto da comunidade nas diversas faixas etárias, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal atribua um apoio financeiro no valor de 5000,00 euros ao Grupo Desportivo Atouguiense.» (Doc.351 NIPG 10545/22) -----

48) Feira do Livro Solidária – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 418/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1009/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 827/2022, de 08 de abril, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a entrega dos bens angariados na Feira do Livro Solidária, realizada no dia 23 de abril passado, ao Centro Social Padre Bastos e à Igreja Nova Aliança, instituições locais de reconhecida intervenção no domínio social.» (Doc.352 NIPG 8421/22) -----

NOMEAÇÕES:

49) Nomeação da Secretária de Apoio à Vereação:-----

Deliberação n.º 419/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 1/2022, do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de março, relativo à nomeação da Secretária de Apoio à Vereação. -----

DIVERSOS:

50) Processo n.º 1501/21.2BELRA - Ação Administrativa - Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Catarina Isabel Nogueira Amador:-----

Deliberação n.º 420/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da ação administrativa 1501/21.2BELRA interposta pela senhora Catarina Amador, que teve como objeto de impugnação

a renovação do embargo n.º 6/2020, determinado a 24 de junho de 2020. O Ministério Público absolveu o Município de Peniche da ação supra referida, ou seja, foi considerado que não ocorreu qualquer ilegalidade na prorrogação do referido embargo. (NIPG 23609/21) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

51) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 421/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 954/2022 (modificação n.º 7 de 2022). -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 422/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de agosto de 2022, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
